

EDITAL EMERGENCIAL Nº030/2026/NRS/DRE/DME/SEDUC/MT

A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, e a necessidade de recompor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta Diretoria Regional de Educação e/ou Diretoria Metropolitana de Educação efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 018/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do **Anexo III**, esta Diretoria Regional de Educação de Confresa, torna público o chamamento para recomposição do Cadastro Reserva Emergencial para os cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE ARTES/EDUCARTE, PROFESSOR (A) PEDAGOGO.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial, tem como objetivo o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva para atender as demandas emergenciais, com validade para o ano letivo de 2026.

1.2. A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade das unidades escolares e em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

1.3. A participação neste processo seletivo não gera direito à convocação imediata, constituindo apenas expectativa de direito, condicionada aos critérios objetivos e à conveniência administrativa.

1.4. O eventual aproveitamento no cadastro de reserva dependerá da necessidade do serviço, do atendimento às normas vigentes, da conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual, da ordem de classificação e da vigência desta seleção.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no **Anexo III** deverão, obrigatoriamente, atender aos critérios estabelecidos neste item e às demais disposições deste edital, bem como apresentar os documentos exigidos no item 3.4, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.2. Será eliminado o candidato que se utilizar de expediente fraudulento, a qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.

2.3. O candidato interessado em participar da seleção deve possuir habilitação específica, conforme o **Anexo III**, atendendo aos critérios deste item e às demais disposições deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital Nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, bem como na Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT e das respectivas atribuições.

3.2. As inscrições serão exclusivamente realizadas pela Diretoria Regional de Educação de Confresa, e ocorrerão a partir do dia 23/04/2026 até o dia 29 /04/2026.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no **Anexo III**.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar um único arquivo PDF (máx. 10 MB), contendo:

I. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso, em cópia digital legível);

II. Documento comprobatório de conclusão de curso superior/médio conforme a exigência para o cargo, conforme **Anexo III**.

III.Parágrafo único: O notório saber em arte é um reconhecimento inerente a indivíduos que demonstram conhecimento e experiência significativa na área, mesmo sem possuir um diploma formal. Para ser designado ao Projeto Educarte, o profissional, seja efetivo ou contratado, deverá comprovar seu notório saber em Arte, para o núcleo que irá exercer, por meio de portfólio, contendo carta de apresentação explicando sua trajetória e experiências artísticas e pelo menos um dos itens descritos abaixo e a avaliação dos portfólios será realizada por uma comissão específica, constituída pela Diretoria Regional de Educação.

* Obras de arte: pinturas, esculturas, vídeos, etc.

* Documentação de exposições: catálogos, convites, fotos, vídeos.

* Publicações na área artística.

* Projetos artísticos realizados.

* Oferecimento de workshops.

* Prêmios recebidos na área artística.

3.5. Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, identificadas pelo número do CPF, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no **Anexo I**.

3.6. O candidato deve preencher o formulário com atenção e enviar, de forma legível, toda a documentação exigida. É de sua responsabilidade a veracidade das informações e o envio correto dos documentos.

3.7. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a alteração de informações, tampouco a inserção ou substituição de documentos.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto fornecimento do endereço de e-mail no momento da inscrição, sendo este o canal utilizado para o envio da convocação.

3.9. A Diretoria Regional de Educação de Confresa não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A comissão de seleção será composta por Diretor Regional, Diretor Adjunto, Coordenador de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Confresa.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de seleção de que trata este edital será realizado em fase única, denominada Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. Na Análise Curricular, serão observados os critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo II**. O candidato somente será pontuado mediante o envio completo da documentação exigida, conforme as orientações deste edital.

5.3. Na pontuação do Barema, as titulações de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) não serão cumulativas, sendo computadas apenas uma vez, considerando-se exclusivamente o maior título.

6. DO RECURSO

6.1. A abertura para interposição de recursos referentes às inscrições ocorrerá por meio do site da Diretoria Regional de Educação de Confresa, acessível por meio do email: cfs.cogpe@edu.mt.gov.br.

6.2. O período para interposição de recursos será aquele estabelecido no cronograma constante no **Anexo I**, imediatamente após a divulgação do resultado preliminar das inscrições.

6.3. Durante o processo de recurso, não será aceito o envio de documentos complementares.

6.4. O prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar das inscrições será divulgado no site da Diretoria Regional de Educação de Confresa, conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I**.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, será adotado como critério único de desempate, o candidato de maior idade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final dos candidatos será a maior pontuação obtida no Barema (**Anexo II**), que definirá a ordem de Classificação Final no Processo Seletivo Emergencial.

8.2. Os classificados que não forem atribuídos às vagas farão parte do cadastro de reserva no município, e, em caso de vacância do cargo, será convocado o próximo da lista de Classificação.

8.3. A classificação final será realizada em ordem decrescente.

8.4. A publicação do resultado final dos classificados será na data constante no **Anexo I** deste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGPE) da Diretoria Regional de Educação de Confresa, enviará o e-mail de convocação ao endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

9.2 O candidato deverá apresentar-se na Unidade Escolar no prazo de até 48 horas após sua convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na ausência de qualquer documento exigido, a inscrição do candidato será indeferida.

10.2. A veracidade dos documentos apresentados é de total responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas ou irregularidades que eventualmente sejam constatadas.

10.3. Ao se inscrever, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital, bem como às disposições de editais complementares, comunicados e outros documentos que possam ser

publicados ao longo do processo.

10.4. Durante a vigência deste processo seletivo, é de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da Diretoria Regional de Educação de Confresa, bem como o endereço de e-mail cadastrado, mantendo seus dados de contato atualizados e verificando, inclusive, as pastas de spam ou lixo eletrônico.

10.5. Em caso de desistência formal do candidato, será convocado o próximo candidato da lista oficial de classificados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

10.6. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas apenas por meio de novo edital, caso seja necessário.

10.7. Os candidatos que tenham sido penalizados em processos de sindicância e/ou em Procedimento Administrativo Disciplinar, não poderão ser recontratados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, ainda que classificados neste Processo Seletivo Simplificado (PSS).

10.8. Os casos não especificados neste Processo Seletivo Emergencial serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Confresa.

10.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT , 23 de ABRIL de 2026.

ANDRE GOUVEA WANPURA DE PAULA
Diretor Regional DRE

ANEXO I - CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial	23/04/2026	Site da DRE
02	Impugnação ao Edital	24/04/2026	cfs.cogpe@edu.mt.gov.br
03	Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos	23/04/2026 Até às 23h59 do dia 29/04/2026	INSCRIÇÃO: CLIQUE AQUI:
04	Período de Análise das Inscrições	30/04/2026	Site da DRE

05	Publicação do Resultado Preliminar	04/04/2026	Site da DRE
06	Período de Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições	05/05/2026	cfs.cogpe@edu.mt.gov.br
07	Resultado do Recurso	06/05/2026	Site da DRE
08	Resultado Final das Inscrições	07/05/2026	Site da DRE

ANEXO II - BAREMA

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental	2 pontos
Ensino Médio	5 pontos
Licenciatura Plena	15 pontos
Pós-Graduação na área da Educação	20 pontos
Mestrado	25 pontos
Doutorado	30 pontos
Total máximo	30 pontos

Obs: Será contabilizada somente uma Titulação, sendo a de maior pontuação.

ANEXO III - RELAÇÃO CARGOS

RELAÇÃO DE CARGOS PARA CADASTRO EMERGENCIAL		
CARGO	DISCIPLINA/FUNÇÃO	MUNICÍPIO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ARTES/EDUCARTE	CONFRESA

PROFESSOR(A)	PEDAGOGO	SALA ANEXA CONFRESA
--------------	----------	------------------------